



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº Processo: 2025000776

Nº Processo SEI: 01101.0001544/2025-52

TERMO DE ADESÃO N.º 10/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 19.724.762/0001-69, com sede na Área Especial 4, Avenida 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás de Goiás – GO, CEP: 72910-733, representado pelo senhor ADILTON GOMES ASSUNÇÃO, Gestor do Fundo Municipal de Educação designado pelo Decreto nº 1.996/2025, inscrito no CPF nº 002.977.575-20, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado ÓRGÃO ADERENTE, e a empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.469.404/0001-30, com sede na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93.700-000, representada por seu sócio administrador FELIPE GLOOR CARLETO CPF: 076.079.059-01 e RG: 12.492.430 – 8 SESP/PR.

FUNDAMENTAÇÃO: a presente adesão tem seu fundamento legal no art. 86 da Lei 14.133/2021, face à solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 047/2024, do pregão eletrônico nº 023/2024, registro de preços nº 011/2024, processo administrativo nº 069/2024, realizada pelo município de Diogo Vasconcelos – MG.

DA VANTAJOSIDADE: a Administração municipal realizou pesquisa de preços a fim de comprovar a vantajosidade, buscando valores em contratos administrativos e atas de registro de preços mantidos por entes da Administração Pública, através de cotações junto a potenciais fornecedores, tendo verificado que o preço registrado é preço de mercado. Além disso, apontam-se os seguintes aspectos para definir a vantajosidade: economia de tempo e recursos, agilidade nas compras, redução de burocracia e economia de escala.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás em realizar a manutenção preventiva e corretiva em sua frota de veículos, a adesão à ata de registro de preços nº 011/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 023/2024, registro de preços nº 011/2024, processo administrativo nº 069/2024, realizada pelo município de Diogo Vasconcelos – MG apresenta-se como uma solução vantajosa e eficiente.

1. Racionalização do Processo de Contratação

A adesão à referida Ata de Registro de Preços elimina a necessidade de realização de um novo certame licitatório, reduzindo os custos administrativos e o tempo necessário para a efetivação da contratação. Dessa forma, a Secretaria pode garantir os serviços sem prejuízos à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a sua frota.

2. Economia de Escala e Redução de Custos

A realização de um processo licitatório por um município que agrega uma demanda maior permite a obtenção de preços mais competitivos. Dessa forma, a adesão possibilita que a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás se beneficie dos valores praticados na Ata, evitando gastos desnecessários e promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos.

3. Padronização e Qualidade dos Serviços

A Ata de Registro de Preços nº 011/2024 estabelece padrões técnicos e operacionais para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo que os



serviços sejam prestados com qualidade e regularidade. Isso assegura maior segurança e conforto aos usuários do transporte escolar e aos servidores que utilizam os veículos institucionais.

4. Agilidade e Eficiência na Execução dos Serviços

A adesão a uma Ata já formalizada possibilita uma contratação ágil, permitindo que os serviços sejam iniciados rapidamente, sem interrupções e dentro das especificações técnicas previstas. Dessa maneira, evita-se a deterioração da frota devido à falta de manutenção adequada.

5. Segurança Jurídica e Conformidade com a Legislação

A adesão à Ata foi realizada com base nos dispositivos legais vigentes, garantindo segurança jurídica e transparência ao processo. Além disso, a licitação realizada pelo município de Diogo Vasconcelos – MG seguiu os princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência, assegurando que a contratação esteja em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Conclusão

Diante dos aspectos elencados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024 se mostra como uma alternativa altamente vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, garantindo economia, eficiência, padronização e segurança na contratação dos serviços de manutenção da frota. Dessa forma, reforça-se o compromisso com a qualidade dos serviços públicos e a boa gestão dos recursos financeiros.

DA ADESÃO: Através do processo nº 2025000776 - Nº Processo SEI: 01101.0001544/2025-52, a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás ADERE à ata de registro de preços nº 011/2024, do pregão eletrônico nº 023/2024, registro de preços nº 011/2024, processo administrativo nº 069/2024, realizada pelo município de Diogo Vasconcelos – MG, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.

FORNECEDOR:

EMPRESA: CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.469.404/0001-30, com sede na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93.700-000, representada por seu sócio administrador FELIPE GLOOR CARLETTO, inscrito no CPF: 076.079.059-01 e RG: 12.492.430 – 8 SESP/PR, e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br tel.: (41) 3149-1004 / (41) 99168-100.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TAXA DE ADM	VALOR ANUAL ESTIMADO DA TAXA	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.	Uni	-1,01	- R\$ 10.401,59	R\$ 1.029.860,64
Valor por extenso: 1.029.860,64 (um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).					



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Ficha	Organograma
11.1101.12.361.1012.1104.339039.19	101	20253106	ADMINISTRATIVO GERAL DA EDUCAÇÃO

DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ADESÃO: a vigência desta adesão será até 11 de agosto de 2025, coincidindo com o prazo de vigência da ata de origem.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecido na ata de registro de preços e edital regedor.

DA PUBLICAÇÃO: a eficácia da presente adesão se dará após publicação no extrato de adesão no sítio oficial do município (www.aguaslindasdegoias.go.gov.br) e no PNCP.

Integram este TERMO DE ADESÃO a à ata de registro de preços nº 011/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 023/2024, registro de preços nº 011/2024, processo administrativo nº 069/2024, realizada pelo município de Diogo Vasconcelos – MG, bem como seus respectivos editais e proposta da empresa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente adesão e utilização da ata.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Adesão em 01 (uma) via.

Águas Lindas de Goiás, aos 02 de abril de 2025.

Assina pela contratante:

ADILTON GOMES ASSUNÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1996/2025 FME

Assina pela contratada:

FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF: 076.079.059-01